Proj. de Lei n.º 1484/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1293/GP/2006.

Em, 06 de Setembro de 2.006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$31.356,00(Trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária, da SEMAFe SEMEC conforme se discrimina:

04.001.04.122.1020.2039	Manutenção das atividades da Rodoviária			Fonte Rec
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	21.000,00	01-próprios

07.001.12.361.1370.1061	Qualificação de Mão de Obra			Fonte Rec
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	10.356,00	20-próprios
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	31.356,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte de recursos PRÓPRIOS, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

04.001.04.122.1020.2006	Manutenção das atividades da SEMAF			Fonte Rec
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R$	21.000,00	01-próprios

07.001.12.361.1370.1018	Reforma, Ampliação e Estruturação das Escolas Municipais			Fonte Rec
3.3.90.30.00	Material de consumo	R$	233,00	25-Fundef 40
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R$	3.672,00	25-Fundef 40
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R$	427,00	25-Fundef 40

07.001.12.361.1370.1058	Educação no Campo			Fonte Rec
3.3.90.30.00	Material de consumo	R$	49,00	20-próprios
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R$	1.069,00	20-próprios

07.001.27.811.1970.1063	Esporte e Saúde			Fonte Rec
3.3.90.30.00	Material de consumo	R$	2.499,00	01-próprios
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	999,00	01-próprios
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R$	1.408,00	01-próprios
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	31.356,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 06 de Setembro de 2.006.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal